



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

ADITIVO DE PRAZO

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo referência n.º 03/2022, Processo Administrativo 05/2022, relativo ao contrato n.º 04/2018, Processo Administrativo n.º 02/2018, Pregão Presencial 02/2018, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada em serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais e de medicina diagnóstica, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Valdemir dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 29.924.702-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 739.574.455-15, domiciliado no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730.

CONTRATADA: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 44.649.812/0001-38, com sede na Avenida Paulista, n.º 867, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP: 01311-100, neste ato representada por seus Diretores Executivos Estatutários, Sr. Nilo Sérgio Silveira Carvalho, RG. n.º 13.623.500-1 SSP/SP e CPF/MF n.º 025.442.898-30, Sr. Luiz Celso Dias Lopes, RG n.º 50.470.184-8 e CPF n.º 647.976.865-53 e Sr. Massanori Shibata Júnior, RG n.º 28.340.224 SSP/SP e CPF n.º 306.494.738-92 – todos com endereço profissional à Avenida Paulista, 867 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01311-100.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato n.º 04/2018, Processo Administrativo n.º 02/2018, Pregão Presencial 02/2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 02/02/2022 a 01/02/2023, e/ou até a homologação de nova licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O valor individual por usuário é de R\$ 360,85 (trezentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) por usuário.

O valor global estimado do contrato é R\$ 801.091,31 (oitocentos e um mil, noventa e um reais e trinta e um centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Aplica-se ao Contrato um Reequilíbrio de 5,75% (cinco virgula setenta e cinco por cento).

Aplicando o Reequilíbrio o valor individual por usuário passa ser R\$ 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Aplicando o Reequilíbrio o valor global estimado do contrato passa ser R\$ 847.154,06 (oitocentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

O valor global estimado do contrato pode sofrer variações para mais ou para menos, conforme o número individual de usuários.

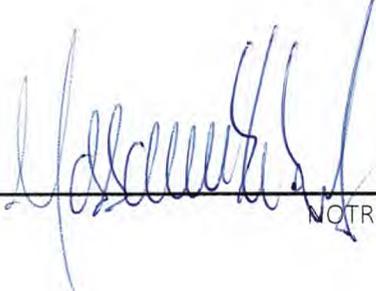
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

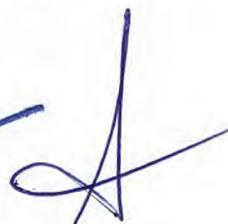
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapepecerica da Serra, 29 de janeiro de 2022.


Câmara Municipal de Itapepecerica da Serra
Valdemir dos Santos Oliveira - Presidente


NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A


Nilo Carvalho


Luiz Celso Dias Lopes
Diretor Técnico Corporativo

Testemunhas:


Zulphi Batista de Oliveira Junior
RG: 15.519.225-5


Kevin Bitencourt de Lima
RG: 39.876.549-2